



CÓPIA

-: LEI Nº 1.498, DE 17 DE MARÇO DE 1.965 :-

(Autoriza a Prefeitura Municipal a erigir o busto do sr. Hélio Borenstein)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, autorizada a mandar erigir o busto do senhor Hélio Borenstein, na Praça da Vila Hélio, nesta cidade.

Artigo 2º - O Poder Executivo encaminhará, oportunamente, à Câmara Municipal, projeto de lei, solicitando a abertura de crédito especial destinado a atender as despesas com a execução desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de março de 1.965, 404ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


CARLOS ALBERTO LOPES

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 17 de março de 1.965 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


ARGEU BATAÍHA

Diretor Administrativo.